



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024  
TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

**RATIFICAR E HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024, TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 008/2024**, nos termos do inciso II do artigo 74, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de show musical do cantor "XELÃO", para o dia 10 de fevereiro de 2024, no valor total de R\$15.000,00(quinze mil reais), visto que se trata de contratação de banda de renome nacional, consagrado pela crítica e pela opinião pública, a qual será contratada diretamente da empresa que detém exclusividade para negociar o show do cantor, observa-se ainda que, a empresa que se pretende contratar cumpre todas as exigências legais quanto à documentação, cumprindo inclusive o que reza o §3º, do artigo 195, da Constituição Federal, e artigos 62 aos 70 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às exigências legais do Diploma acima indicado.

Quanto ao preço proposto, pode-se observar que, encontra-se dentro da média de preços cobrados pelo cantor para a prestação dos serviços, atendendo às exigências legais dos diplomas acima indicados, conforme justificativa apresentada pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio e Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a contratação da empresa **ANDRE LUIZ AMARAL DA SILVA 66716586504**, CNPJ 33.434.207/0001-23, detentora de exclusividade para formalização da contratação de shows com a banda, como abaixo indicado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT.
01	01	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICA DO CANTOR XELÃO, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, NA FESTA DE CARNAVAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, SENDO 2H (DUAS HORAS) DE SHOW, INICIANDO-SE ÀS 22HORAS.	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



---

Intime-se a empresa **ANDRE LUIZ AMARAL DA SILVA 66716586504**, CNPJ 33.434.207/0001-23, para a formalização do termo de contrato, e apresentação da garantia que determino seja apurada em um percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação.

A garantia deverá ser devolvida à possível contratada no prazo máximo de 03(três) dias úteis após o evento.

Publique-se,

Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 22 de janeiro de 2024.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.  
Prefeito Municipal.